



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 247 /2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00052890-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2023

Termo de Contrato nº 239/2023

Termos de Aditamento nº 370/2024, 416/2024, 027/2024 e 168/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.267.141/0001-63, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2025, podendo ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 14.481.142,56 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 08.300-0618

087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 08.300-0619



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 08.300-0610

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 724.057,12 (setecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente.

Campinas, 22 de Dezembro de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00052890-95

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prorrogação, repactuação e reajuste

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 114/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA,

CONTRATO Nº 239/2023

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 416/2024, 027/2024, 168/2025 e _____/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CLAUDIO ROSSETTO

Cargo: DIRETOR COMERCIAL BRASIL

CPF: 047.808.878-79

E-mail de contato: analista1@licitabr.com , assistente1@licitabr.com

Assinatura: Rossetto

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____